



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº1744/2013/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 025/2012 de 13 de julho de 2012 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 025/2012 de 13 de setembro de 2012;

1.2 foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado da Avaliação Psicológica do Processo Seletivo relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Uberlândia - SUASE	14 de setembro de 2012

1.3 o subitem 1.3 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do Ato de Resultado Avaliação Psicológica do Processo Seletivo do Município de Uberlândia - SUASE por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	PRORROGADO A PARTIR DE:	PRORROGADO ATÉ
Uberlândia - SUASE	14 setembro de 2013	14 de setembro de 2014

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretoria de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos